

## EDITAL DE ESTÁGIO nº 28/2022

As **Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba**, no exercício de suas atribuições legais, promovem a abertura de concurso de **cadastro de reserva de estagiário de graduação em Direito**, nos termos abaixo.

### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do **6º período** com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ter disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 191 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os).
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

### 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados **para cadastro de reserva – 01 vaga** - para atuar junto às Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba.

### 3. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da das Defensorias Públicas do Tribunal do Júri da comarca de Curitiba.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias.

### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

**5.2** Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio será realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Caso restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta do estudante.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas do dia **09 de fevereiro de 2022, das 00:01min** ao dia **16 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas**.

**6.2** O candidato deverá enviar (i) *ficha de inscrição*, (ii) *resposta a uma questão discursiva* e (iii) *carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente em que conste as disciplinas cursadas e as notas* para o e-mail [selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br](mailto:selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br) até o dia **16 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas**.

**6.3** Somente participarão do processo seletivo os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos elencados no item 6.2.

**6.4** O candidato que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para [selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br](mailto:selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br) ou por meio do telefone 41 99117-0905, das 14 às 17 horas.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira *prova discursiva* e a segunda etapa *entrevista com análise da carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente*.

## **8. DA PROVA DISSERTATIVA**

**8.1** A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà uma questão discursiva, no valor de 10,0 (dez) pontos, devendo a resposta ser enviada em PDF, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 fonte Times New Roman, não podendo ultrapassar 60 linhas.

**8.2** Serão considerados eliminados os candidatos que obtiveram a nota mínima inferior a 8,0 (oito) pontos, devendo observar que a nota deverá ser composta de, no mínimo, 4,0 (quatro pontos) no quesito língua portuguesa e 4,0 (quatro pontos) nos quesitos direito constitucional, direito penal, processo penal e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

**8.3** A correção da prova dissertativa observará dois critérios: até 5,0 (cinco) pontos atribuídos a observância das regras da Língua Portuguesa e até 5,0 (cinco) pontos no desenvolvimento do raciocínio dogmático de direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

**8.4** Os candidatos deverão enviar, nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 8.1, uma ***análise crítico-jurídica*** acerca da decisão do Superior Tribunal de Justiça, no REsp nº 1.916.733 MG, Relator Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, 23.11.2021.

## **9. DA ENTREVISTA**

**9.1** Os candidatos classificados serão submetidos a uma entrevista em que serão examinados a ***carta de apresentação*** e ***histórico acadêmico ou documento equivalente*** em que conste as disciplinas cursadas e as notas, além de ***temas correlatos*** ao direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri e os seguintes julgados: STF, *RE nº. 1.240.999*; STF, *ADI 4636*; STF, *HC nº. 121.682*, Relator Ministro Dias Toffoli; STJ, *HC n.337.754/SC*, Quinta Turma, Rel. Min. Jorge Mussi).

**9.2** As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet ou Whatsapp podendo ocorrer nos dias úteis e/ou sábado e domingo.

## **10. DA NOTA FINAL**

**10.1.** A nota final será composta pela média dos pontos obtidos na prova dissertativa e na entrevista.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).

**11.2** Cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado preliminar de cada fase, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição ([selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br](mailto:selecaojurictba2022@defensoria.pr.def.br)) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

**11.3.** Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

**11.4.** O candidato deverá apresentar, por e-mail, os seus documentos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação para assumir a vaga de estágio. Superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do processo seletivo.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

**Wisley Rodrigo dos Santos**

Defensor Público

#### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**

**Sexo:**

**Cor:**

**Idade e Data de Nascimento:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Período da graduação e Universidade/Faculdade:**

#### **ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>09.02</b> , das 00:01min a <b>16.02</b> , às 16h horas.	Inscrição
--	-----------

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Defensorias Públicas do Tribunal do Júri de Curitiba  
92ª Defensoria Pública

---

Até <b>16.02</b>	Homologação das Inscrições
Até <b>21.02</b>	Resultado da prova dissertativa e cronograma de entrevista
Até <b>03.03</b>	Resultado Final